



## **INDICAÇÃO Nº 3283, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, objetivando a liberação de recursos para custeio da Associação Aldeias da Vida, localizada no município de Lorena.

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição de 1988 consolidou significativas inovações para a vida municipal, de forma que o Município passou a constituir um dos entes da federação, tratando-o como unidade dotada de autonomia política. Entretanto, observa-se que muitos municípios não são dotados de autonomia econômico-financeira e continuam a depender dos Estados e da União. Dentro deste contexto, Lorena é ente federado autônomo, mas não dispõe de recursos para custeio da Associação Aldeias da Vida. Tal entidade presta ali relevantes serviços de cunho religioso, cultural e humanitário.

Desta forma, a colaboração do Governo Estadual trará, indubitavelmente, melhorias para o desenvolvimento espiritual da população de Lorena.

Sala das Sessões, em 21/06/2021.

a) Murilo Felix